



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 834/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ABAIXO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
333- 3.3.90.39.00.00 -103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.615,00
334- 3.3.90.39.00.00 -104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.761,00
337- 4.4.90.51.00.00- 103	Obras e Instalações	30.816,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
362- 3.3.90.39.00.00- 103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.214,00
	TOTAL GERAL	211.406,00

Art. 3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
301- 3.3.90.14.00.00 -1000	Diárias - Pessoal Civil	7.986,00
304-3.3.90.33.00.00- 1000	Passagens e Despesas com Locação	9.680,00
308- 4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	11.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
329- 3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	10.285,00
331- 3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
336- 3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
339- 4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	1.210,00
343- 4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	3.676,00
340- 4.4.90.52.00.00-103	Equipamentos e Material Permanente	129,00
341- 4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	1.008,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
358- 3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	36.300,00
361- 3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.331,00
360- 3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.331,00
368- 4.4.90.52.00.00- 103	Equipamentos e Material Permanente	134,00
06.001.12.361.0017.2021	Distribuição da Merenda Escolar	
382- 3.3.90.36.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
383- 3.3.90.36.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
384- 3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
386- 3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121,00
390- 4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.210,00
388- 4.4.90.52.00.00-103	Equipamentos e Material Permanente	134,00
389- 4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	134,00
06.001.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré Escolar	
402- 3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
403- 3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1210,00
401- 3.3.90.36.00.00- 104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
06.001.12.367.0017.2023	Divisão de Ensino Fundamental	
409- 3.1.90.11.00.00-103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121,00
410- 3.1.90.13.00.00-103	Obrigações Patronais	121,00
412- 3.3.50.43.00.00- 1000	Subvenções Sociais	4.000,00
413- 3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	6.050,00
414- 3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	3.630,00
TOTAL GERAL.		211.406,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e dezesseis (31/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL